

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 188/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 350.250,00 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais

1000 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 250,00

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 227.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 250,00

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE